TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005361-40.2018.8.26.0037

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio**

Requerente: Associação de Mellhoramentos dos Moradores do Buona Vita Araraquara

Requerido: Adenilze Pereira da Silva

Juiz de Direito: Dr. Carlos Eduardo Zanini Maciel

Vistos.

Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fl. 146/147, e, em consequência, resolvo o mérito nos termos do art. 487, inc, III, 'b', do CPC.

Aguarde-se o cumprimento em cartório, devendo a autora comunicar o Juízo quando do seu adimplemento.

P.I.

Araraquara, 18 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA